



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 048 /16

Processo Administrativo n.º 16/10/04.482

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Maria Pavanatti Favaro

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.935.180/0001-66, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 63 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| Item | Descrição | Quant. | Valor total (R\$) |
|------|---------------------------------------|--------|-------------------|
| 01 | AMPLIFICADOR USB FM FRAHM | 02 | 720,00 |
| 02 | CAIXA DE SOM AMBIENTE | 04 | 276,00 |
| 03 | TELA DE PROJEÇÃO 1,80 X 1,80 RETRÁTIL | 02 | 770,00 |
| 04 | PROJETOR LG MOD BE320 | 02 | 2.700,00 |
| 05 | CAIXA LENOXX CA-311 | 02 | 1.290,00 |
| 06 | TELA DE PROJETER RETRÁTIL | 07 | 2.660,00 |

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.416,00 (oito mil, quatrocentos e dezesseis reais) conforme se depreende das informações, às fls. 63 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 JUL. 2016


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO

Representante Legal: 

RG nº

7906887

CPF nº

130578258


CAMPINAS - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
21 JUL 2016